



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea
Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

DECRETO Nº 1099 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ILICÍNEA-
MG, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART.
74, INCISO VIII DA LEI ORGÂNICA MUNIAIPAL, DECRETA:**

Art. 1º - Em virtude das festividades de final de ano, fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 24 de dezembro de 2020 e no dia 31 de dezembro de 2020 nas repartições públicas municipais.

Art. 2º - Excetua-se do disposto do artigo anterior as atividades consideradas de urgência e emergência no setor de saúde e de limpeza pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Illicínea/MG, 22 de Dezembro de 2020.

EDVALDO BELINELLI

Prefeito Municipal

